

constante na Portaria nº 062/2023 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 411/2023 de 19/04/2023. Art. 1º Nomear o Agente Universitário, Heric Garcia de Moraes, RG nº 10.696.612-5 para o cargo de Chefe da Divisão de Licitação Geral vinculada à Diretoria Administrativa da Pró-reitoria de Administração e Finanças -PRAF, simbologia FA-2, a partir 10 de abril de 2023.

Portaria nº 415/2023 de 20/04/2023. Art. 1º Nomear, a docente Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak, RG nº 5.711.609-9, para o cargo de Coordenadora pro tempore do Curso de Bacharelado em Dança do Campus de Curitiba II, a partir 13 de abril de 2023, com a respectiva Gratificação de Responsabilidade Acadêmica – GRA.

Portaria nº 446/2023 de 28/04/2023. Art. 1º Nomear, Joab Jacometti de Oliveira, RG nº 12.359.576-9, para o cargo de Assessor Técnico do Campus de Campo Mourão, simbologia DA-4, a partir 02 de maio de 2023, com as seguintes atribuições:

I- Supervisionar as ações desenvolvidas pelo Setor de Apoio e Serviços, coordenar a logística de mobilidade da frota, criar e organizar o funcionamento da equipe de funcionários terceirizados, gerenciar as rotinas de trabalhos e organização dos espaços físicos dos Campi Sede e Silvio Turci;

II- Auxiliar a Direção Geral na organização de eventos, implementar ações para otimizar o desempenho do planejamento operacional, e realizar outras atividades correlatas sempre que necessário e/ou solicitado pela Direção.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

45166/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 204 da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, o Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber),

considerando a decisão correspondente ao Procedimento da Comissão de Sindicância - PORTARIA N.º 123/2023 - REITORIA/UNESPAR (PD 19.431.760-3), destinada a apurar os fatos ocorridos, em 19/08/2022, em reunião online, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Museologia – Unespar/Campus de Curitiba I, envolvendo o docente Antônio Pitella Junior,

considerando o PARECER N. 039/2023-PROJUR/UNESPAR, Fls. 106-107, Mov. 53,

Portaria nº 447/2023 de 28 de abril de 2023.

Art. 1º. Firmar, nos termos dos artigos 208 e 214, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2023, contido no e-Protocolo 19.431.760-3 (fls. 93/94), com o servidor Antônio Pitella Junior.

Parágrafo único. Nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “e” e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, o servidor declara assumir o compromisso de ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, descritos no art. 279, incisos III, IV, V, VI e art. 285, inciso II.

Art. 2º. Fica designado o Diretor do Campus de Curitiba I da Unespar, servidor Marco Aurélio Koentopp, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos dos artigos 211 e 214, § 1º, da Lei Estadual nº 20.656, de 2021.

§ 1º. O presente procedimento de ajustamento de conduta terá vigência de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, a contar da publicação deste ato, período em que será vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, nos termos do art. 96, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

§ 2º. O TAC deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor, cancelando-se esse registro após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência.

Art. 3º Sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas no TAC, o descumprimento do termo acarretará o prosseguimento do Processo.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da Unespar.**

45221/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 454/2023 de 02 de maio de 2023

Art. 1º Designar Gestora para os Contratos da Reitoria da UNESPAR, conforme segue:

CONTRATO	GESTORA	RG
709/2017 - CELEPAR	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
021/2018 - Eden Prestadora de Serviços de Limpeza EIRELI - ME	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
003/2019 - Clínica Médica Omar LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
014/2019 - Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
023/2019 - Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
004/2020, GMS: 4479/2022 - Associação Mega Táxi Brasil	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
013/2020, GMS: 3041/2020 - Prime Consultoria e Assessoria LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
2507/2020 - Prime Consultoria e Assessoria LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
9912544964/2021, GMS: 3181/2021 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
011/2021, GMS: 4504/2021 - MBM Seguradora S/A	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
022/2021 - F W Comunicações LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
002/2022, GMS: 2155/2022 - Associação Paranaense de Cultura - APC	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
011/2022, GMS: 1594/2022 - Pontual Serviços Terceirizados LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
031/2022, GMS: 3052/2022 - Wolf Vigilância Patrimonial LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
050/2022, GMS: 5633/2022 - Sercomtel - Reitoria	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
057/2022, GMS: 5764/2022 - Almaq Equipamentos Para Escritório LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
059/2022, GMS: 6020/2022 - JK Serviços de Chaveiro	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
084/2022, GMS: 6432/2022 - RMR Grafica LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2

088/2022, GMS: 6358/2022 - FVR Serviço Comercio	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
115/2022, GMS: 6554/2022 - FVR Serviço Comercio	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
089/2022, GMS: 6360/2022 - Perfil Computacional LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
116/2022, GMS: 6567/2022 - Perfil Computacional LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
01/2023, GMS: 113/2023 - CELEPAR	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
140/2022, GMS: 425/2023 - Empresa MCP da Costa Design Editorial	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
008/2023, GMS: 824/2023 - Alarms - Inviolavel	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2
058/2022, GMS: 5737/2022 - Appa Serviços Temporários e Efetivos LTDA	Adriana Aparecida Deon	7.XXX.828-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera as Portarias Nº 1044/2022, 1197/2022, 1310/2022, 1339/2022, 1367/2022, 044/2023, 046/2023, 120/2023 - REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria nº 470/2023 de 03 de maio de 2023

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente Fabio Scarduelli do Campus de Curitiba I (EMBAF) para participar do "31º Koblenz International Guitar Festival & Academy" em Koblenz na Alemanha, no período de 19 (dezenove) a 30 (trinta) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº 006/2015 - REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Salette Paulina Machado Sirino - REITORA

45227/2023

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - CAD/UNESPAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando os incisos XIII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.383.140-4;

Considerando a deliberação contida na Ata da 6.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar - CAD, realizada no dia 28 de abril de 2023, pela plataforma digital Microsoft Teams,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Vestibular dos Cursos de Tecnologias em Gestão de Turismo, Gestão de Produção Industrial e Gestão em Agroecologia, de R\$20,00 (vinte reais);

Art. 2º. Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Art. 3º. Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

Art. 4º. Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que ganham até 3 (três) salários-mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular;

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, em 28 de abril de 2023.

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar

45215/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 204 da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, informa a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 01/2023, conforme disposto no Art. 214, da Lei Estadual Nº 20.656/2021,

TAC nº 01/2023 de 28 de abril de 2023.

Nº do Processo: 19.431.760-3

Nome do agente público celebrante: Roberto Antônio Pitella Junior

Descrição genérica do fato: **Ocorrência, em 19/08/2022, em reunião online, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Museologia - Unespar/Campus de Curitiba I.**

Condições de cumprimento do acordo e a cláusula penal estipulada: **Nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "e" e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, o servidor declara assumir o compromisso de ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, descritos no art. 279, incisos III, IV, V, VI e art. 285, inciso II.**

Acompanhamento e Fiscalização: Marco Aurélio Koentopp

Vigência: **O presente termo de ajustamento de conduta terá vigência de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, a contar da publicação deste ato, período em que será vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, nos termos do art. 96, da Lei Estadual nº 20.656, de 2021.**

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora da Unespar.

45194/2023

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO

PORTARIA N.º 172-PRORH/UNICENTRO, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 135-GR/UNICENTRO, de 2 de maio de 2023;

considerando a Abertura de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, em Regime Especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados como membros da Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO:

I - Coordenador: MANOEL CARLOS FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.410.743-3.

II - Membros para os Câmpus de Guarapuava:

a) ANDERSON SILVÉRIO, RG nº 6.342.635-0;

b) CRISTIANE HIERT, RG nº 5.923.688-1;

c) JOÃO CARLOS NASCIMENTO, RG nº 3.450.643-4;